

COTAÇÃO PÚBLICA DE PREÇOS Nº 006/2024

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 14/03/2024

HORÁRIO: 10h00min

E-MAIL: selecao@finatec.org.br.

A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio da sua Comissão de Seleção, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará Cotação Pública de Preços, pelo **Menor Preço Global**, subordinada às condições e exigências estabelecidas nesta Cotação e seus Anexos.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Cotação Pública de Preços tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de viabilização de eventos – envolvendo as etapas de montagem de estrutura e organização do espaço da Universidade de Brasília, no evento **Campus Party Brasília 2024**, para atender às demandas do Projeto “*Consolidação o Parque Científico e Tecnológico da Universidade de Brasília*”, conforme as especificações e detalhamentos contidos no **Termo de Referência – Anexo I**.

1.2 O presente processo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.

1.2.1 O julgamento da presente Cotação Pública de Preços ocorrerá sem a presença dos interessados e o recebimento das propostas adotará a forma virtual, devendo os participantes enviarem para o e-mail: selecao@finatec.org.br, os documentos inerentes a esta Cotação até o prazo definido neste instrumento, especificando no assunto do e-mail a Cotação Pública de Preços a qual está concorrendo. Todos os atos intrínsecos desta Cotação serão publicados no site da FINATEC, de forma a garantir os princípios do inciso anterior.

1.3 Os interessados em participar deverão enviar toda a documentação exigida **até às 09h30min do dia 14 de março de 2024**.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto a ser contratado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto

à documentação, constantes desta Cotação Pública de Preços.

2.2 Estará impedida de participar a Empresa que:

2.2.1 Estiver inadimplente com a FINATEC;

2.2.2 Possuir entre seus sócios, proprietários ou dirigentes que sejam empregados da FINATEC;

2.2.3 Contiver no seu contrato ou estatuto social finalidade ou objetivo incompatível com objeto desta Cotação;

2.2.4 Tenha sido suspensa do direito de participar de Seleções Públicas e contratações com a FINATEC;

2.2.5 Estiver proibida de participar de licitações e celebrar Contratos administrativos, na forma da legislação vigente, especialmente, junto à Fundação Universidade de Brasília e à FINEP.

3. DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 As Empresas deverão enviar sua **PROPOSTA DE PREÇOS E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** no endereço eletrônico: selecao@finatec.org.br, endereçado à Comissão de Seleção, até o dia **14 de março de 2024 às 09h30min**, contendo obrigatoriamente, no assunto e corpo do e-mail, os dizeres:

COTAÇÃO PÚBLICA DE PREÇOS Nº 006/2024 Razão Social da Empresa Proposta de Preços	COTAÇÃO PÚBLICA DE PREÇOS Nº 006/2024 Razão Social da Empresa Documentos de Habilitação
---	--

3.2 A empresa que enviar os documentos ao e-mail mencionado anteriormente, receberá uma resposta de confirmação do recebimento. Insta salientar que a confirmação do recebimento não configura a legitimação da documentação e admissão no certame, apenas assegura o recebimento dos documentos enviados.

4. PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 A Empresa deverá apresentar a sua proposta de preço, conforme **Modelo de Proposta - Anexo II** deste Edital.

4.2 A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, grafada em R\$ (reais), em língua portuguesa, em papel timbrado da Empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada por seu representante legal, com poderes para o exercício da representação.

4.3 A proposta de preços deverá conter a Razão Social, CNPJ, endereço completo da

Empresa, número de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e dados do representante legal ou procurador da Empresa.

4.4 A Empresa deverá apresentar a descrição completa dos serviços a serem prestados, observadas as especificações constantes do **Termo de Referência - Anexo I**, desta Cotação, de forma a permitir a constatação de atendimento às exigências da presente Cotação Pública de Preços.

4.5 A proposta deverá conter oferta firme e precisa sem alternativas ou quaisquer condições ou vantagens que induzam o julgamento.

4.6 Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contidos na proposta, prevalecerá o valor por extenso.

4.7 O prazo de validade da proposta de preços deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.

4.8 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências da Cotação e às especificações técnicas ali previstas.

4.9 A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita prestação dos serviços será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a Empresa pleitear acréscimo após a abertura da proposta.

4.10 A proposta deverá conter declaração expressa de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre a prestação dos serviços, nada mais sendo lícito à Empresa requerer após a apresentação de sua proposta.

4.11 Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências deste Cotação e seus anexos, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou forem manifestamente inexequíveis.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1 A documentação relativa à **habilitação jurídica** consistirá em:

5.1.1 Registro comercial, no caso de Empresa individual;

5.1.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, no caso de Sociedades Comerciais, e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de Sociedades por Ações;

5.1.3 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

5.2 A documentação referente à **regularidade fiscal** consistirá em:

5.2.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei; e

5.2.2 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

5.2.3 Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

5.3 A documentação referente à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

5.3.1 Apresentação de certidão negativa de falência ou de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

5.4 A documentação referente à **qualificação técnica** das empresas consistirá na apresentação, conforme a seguir:

5.4.1 Deverá apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, declaração ou certidão, emitida por pessoa jurídica de direiro público ou privado, comprovando aptidão do interessado em gestão de infraestrutura de TI, nos termos do **item 9.2.1** do Termo de Referência - Anexo I.

5.5 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Empresa detentora da proposta classificada em primeiro lugar, a Comissão de Seleção verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, mantido pelo CNJ;
- c) Lista de Inidôneos, mantida pelo TCU.

6. DO JULGAMENTO

6.1 Para julgamento e classificação das propostas serão abertos, inicialmente, os arquivos contendo as **PROPOSTAS DE PREÇO**. Somente serão avaliados os documentos de habilitação da empresa que ofertar o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

6.2 No julgamento das propostas, a Comissão de Seleção deverá observar o atendimento das especificações e dos parâmetros mínimos de desempenho e qualidade dos serviços requeridos pelo **Termo de Referência – Anexo I** deste Edital.

6.3 Havendo empate, será efetuado sorteio entre as propostas iguais, a ser realizado online com a Comissão de Seleção e posteriormente publicado no sitio da FINATEC.

6.4 Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências desta Cotação, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou da reserva orçamentária do Projeto, ou

forem manifestamente inexecuáveis.

6.5 É facultada à Comissão de Seleção ou autoridade superior, em qualquer fase da Cotação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos envelopes.

6.6 Se todas as propostas das Empresas forem desclassificadas, a Fundação poderá conceder prazo de até 02 (dois) dias corridos para apresentação de outros documentos ou propostas de acordo com esta Cotação e seus anexos.

7. RECURSOS – FASE ÚNICA

7.1 Os participantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento das propostas e documentos de habilitação deverão manifestar sua intenção via e-mail, no prazo de 01 (um) dia útil após a publicação da Ata de Julgamento.

7.2 Será concedido à empresa que manifestar intenção de interpor recurso o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação das razões recursais.

7.3 As demais Empresas ficam, desde logo, intimadas a apresentar suas contrarrazões, caso queiram, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do término do prazo recursal, sendo lhes assegurada vistas ao processo.

7.4 O recurso e as contrarrazões deverão ser enviados no endereço eletrônico: selecao@finatec.org.br no prazo estabelecido nos **subitens 7.2 e 7.3** acima.

7.5 O recurso contra a decisão do Comprador não terá efeito suspensivo.

7.6 Não serão conhecidos os recursos interpostos sem motivação ou intempestivos.

8. DO PAGAMENTO

8.1 Os pagamentos serão efetuados mediante a prestação dos serviços, de acordo com o cronograma do item 06 do Termo de Referência. Os pagamentos serão efetuados mediante depósito em conta corrente de titularidade da empresa vencedora, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da apresentação das respectivas Notas Fiscais, emitidas de acordo com as normas e legislação aplicável, devidamente atestada pelo Coordenador do Projeto.

8.2 Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente o adimplemento de quaisquer obrigações.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1 A empresa a ser contratada assumirá as seguintes obrigações, além daquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I desta Cotação:

9.1.1 Executar os serviços de acordo com as especificações e demais elementos técnicos constantes nesta Cotação e seus anexos, respondendo, inteiramente, por

quaisquer danos ocasionados pela má execução;

9.1.2 Prestar os serviços por meio de profissionais qualificados, mantendo, durante toda a execução do Contrato, a capacidade técnica apresentada por ocasião da contratação, de modo a garantir o mais alto padrão de qualidade dos serviços;

9.1.3 Substituir/Ajustar no prazo de até 1 (um) dia os serviços prestados e, ou itens fornecidos que não atendam às especificações técnicas contidas no **Termo de Referência – Anexo I desta Cotação**;

9.1.4 Responsabilizar-se técnica e profissionalmente pelos serviços ora contratados, executando-os em conformidade com a legislação e normas técnicas aplicáveis, bem como pelos bens e materiais utilizados na execução do objeto contratual;

9.1.5 Seguir normas, políticas e procedimentos da CONTRATANTE, no que concerne a execução dos serviços contratados;

9.1.6 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo de imediato as suas reclamações;

9.1.7 Levar imediatamente ao conhecimento da CONTRATANTE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra na execução de suas atividades e que possa prejudicar a execução do Contrato;

9.1.8 Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com o objeto, mesmo que para isso outra solução não prevista neste tenha que ser apresentada para aprovação da CONTRATANTE e posterior implementação sem ônus adicional para a CONTRATANTE;

9.1.9 Recrutar e contratar mão de obra especializada, qualificados e em quantidade suficiente à perfeita prestação dos serviços, em seu nome e sob sua responsabilidade;

9.1.10 Substituir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sempre que exigido, o profissional responsável pelo atendimento personalizado à CONTRATANTE, cuja atuação ou comportamento sejam prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à CONTRATANTE;

9.1.11 Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao Contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial pactuado;

9.1.12 Emitir a nota fiscal de acordo com a legislação aplicável.

9.1.13 Assumir outras obrigações que eventualmente sejam estabelecidas no Termo de Referência, no contrato e/ou na Autorização de Fornecimento.

9.2 A FINATEC assumirá as seguintes obrigações:

9.2.1 Convocar à Empresa vencedora para assinar o contrato ou Autorização de Fornecimento;

9.2.2 Efetuar o pagamento no prazo e condições estabelecidas nesta Cotação;

10. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

1.1 Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a FINATEC poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Empresa vencedora as seguintes sanções:

10.1.1 Advertência;

10.1.2 Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) **por dia de atraso** e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação.

10.1.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução parcial;

10.1.4 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total da Ordem de Serviço, ou sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado;

10.1.5 Suspensão temporária do direito de participar de Seleções Públicas e impedimento de contratar com a FINATEC, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

1.2 As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da data da comunicação da infração, mediante depósito na conta bancária da FINATEC.

1.3 As multas não recolhidas no prazo estabelecido no **item 10.2** serão descontadas dos pagamentos ainda pendentes, devidamente corrigidas monetariamente.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A FINATEC poderá revogar esta Cotação Pública de Preços a qualquer tempo, total ou parcialmente, por razões de interesse da Fundação, sem que caiba às Empresas qualquer direito à indenização.

1.2 As Empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

1.3 A Empresa que vier a ser CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado. É facultado ao Comprador da FINATEC:

1.3.1 A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da Cotação Pública de Preços, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos envelopes;

1.3.2 Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação das Empresas, desde que sejam irrelevantes, não firam a Cotação, não prejudiquem o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos desta Cotação Pública de Preços;

1.3.3 Convocar os participantes para quaisquer esclarecimentos porventura

necessários ao entendimento de suas propostas;

1.3.4 A empresa vencedora deverá assinar o Contrato ou dar o aceite formal na ordem de serviços no prazo máximo de 2 dias contados da data da convocação;

1.3.5 Os participantes intimados para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Comprador, sob pena de desclassificação/inabilitação.

1.4 Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Chamada e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

1.5 Deficiências no atendimento aos requisitos desta Cotação, para apresentação da Documentação e Propostas, correrão por conta e risco da Empresa, podendo implicar na sua inabilitação e/ou desclassificação.

12. ANEXOS

12.1 Fazem parte integrante deste edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II – Modelo de Proposta.

Brasília, 08 de março de 2024.



Patrícia Santos Fernandes

Compradora

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
COTAÇÃO PÚBLICA DE PREÇOS Nº 006/2024

1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de viabilização de eventos – envolvendo as etapas de montagem de estrutura e organização do espaço da Universidade de Brasília, no evento Campus Party Brasília 2024, a ser realizado de 27 a 31 de março de 2024 no Estádio Mané Garrincha - localizado no SRPN (Setor de Recreação Pública Norte), Asa Norte, Brasília, DF, 70070-701 - abrangendo apoio logístico, montagem, desmontagem e manutenção de toda infraestrutura demandada, para suprir as necessidades do Parque Científico e Tecnológico da Universidade de Brasília, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 A execução dos serviços será iniciada em **25 de março de 2024**, na forma que segue:

1.2.1 Dia 25 e 26 de março de 2024 – montagem da infraestrutura do evento Campus Party Brasília;

1.2.2 De 27 a 31 de março de 2024 – **Campus Party Brasília.**

1.2.3 Dia 1 de abril de 2024 – desmontagem da Campus Party Brasília.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E QUANTIDADES

2.1 Os serviços e materiais deverão ter as seguintes especificações e quantidades:

SERVIÇOS			
Item	Especificação do serviço/material	Unidade de medida	Qtde.
1	Cadeira – Cadeiras em cor branca acompanhando os balcões.	un	15
2	PUFF BOLA: Construído em couro na cor azul.	un	4
3	PUFF GRANDE RETANGULAR: Construído nas medidas de 0,50m x 1,44m x 0,48m h. Na cor branca.	un	4
4	Locação de sistema de painel de LED - sistema com 12 metros quadrados (dimensões 3x4 metros) de painel de LED p3.9, com estrutura para montagem içados ou sobre piso ou praticável fornecido pelo contratado, com todos os	diária	5

	cabeamentos de energia e sinal para a interligação do sistema, processadoras de led para controle do painel, computadores com software dedicado para recorte e redimensionamento de tela, além de projeção, 01 operadores durante todo o evento, sistema de energia para ligação dos painéis em cada ambiente. A empresa deverá providenciar as devidas ART's exigidas em lei. Equipamento instalado, testado e em perfeitas condições para uso imediato no período de 27 a 31 de março de 2024		
5	Climatizador : Instalação de climatizador no estande para ventilação e climatização do espaço.	un	3
6	Monitor TV 42" - Plasma ou LCD, entrada para: HDMI, Cabo VGA (D-Sub) /UHF/VHF/CATV/HDMI, S-Video, Pen drive Hd Ready, Tecnologia Digital, full HD com Pedestal. Acompanhado de cabos VGA ou HDMI conforme ordem de serviço.	un	15
7	Frigobar de 135 litros - Período de 27 a 31 de março de 2024.	un	1
8	Vasos de Palmeiras : Vasos de palmeiras para ornamentação do espaço.	un	08
9	Torre de Tomadas Carregador - Estrutura em alumínio e pés de aço, conta com 6 tomadas de 3 pinos Facilidade para ligar ou recarregar qualquer tipo de aparelho eletrônico.	un	1

SERVIÇOS			
Item	Especificação do serviço/material	Unidade de medida	Qtde.
10	Montagem de Estrutura (ESTANDE) : Estrutura de material padronizado com colunas e travessas de alumínio fechado com placas de fórmica TS dupla face branca fixados por sistema de encaixe. Aplicação de comunicação visual destacada na fachada. Cada estande terá 1 porta-banner para o cliente pendurar o seu banner.	m ²	150
11	DEPÓSITO NO ESTANDE : Estrutura de material padronizado com colunas e travessas de alumínio fechado com placas de fórmica TS dupla face branca fixados por sistema de encaixe. Instalação de 4 prateleiras em mdf e porta com chave. Tamanho de ocupação no estande de 20m ² .	un	1
12	Balcão Padrão Sem Portas - Estrutura de colunas e travessas de alumínio sistema Octanorm, fechamento lateral com placas de fórmica TS dupla face fixados por sistema de encaixe, tampo em MDF 15mm branco, uma prateleira e sem porta. Medidas	un	15

	de 1,00mx0,50mx1,00m. Aplicação de arte fornecida pelo cliente em cada um		
--	---	--	--

SERVIÇOS			
Item	Especificação do serviço/material	Unidade de medida	Qtde.
13	Comunicação Visual: Adesivo BALCÕES - 0,96 x 0,96m - 15 unid (15,0m ²). Impressão Faixadas Laterais -10,00 x 1,00m - 02unid (20m ²). Impressão Faixada Frontal -20,00 x 1,00m - 01unid (20m ²) Impressão - 4,00 x 3,00m - 01 unid (12m ²). Artes por conta do cliente	m ²	67

SERVIÇOS			
Item	Especificação do serviço/material	Unidade de medida	Qtde.
14	Instalação Elétrica: Distribuição 30 tomadas 220v, 2 refletores 10w para iluminação da comunicação visual da testeira e caixa de disjuntores dimensionada para a demanda.	un	1

3. VISTORIA DO LOCAL DO EVENTO

3.1 Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local onde será realizado o evento, acompanhado por colaborador designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das **08h00min às 12h00min** e das **14h00min às 17h00min**, devendo o agendamento ser efetuado previamente com o PCTec/UNB por meio do e-mail pctec@unb.br ou pelo telefone 61 3107-4119, condicionada a disponibilidade da Administração do PCTec/UnB e do Estádio Mané Garrincha.

3.2 O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação da Cotação Pública, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

3.3 Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

3.4 A não realização da vistoria, quando facultativa, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

3.5 A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, **conforme modelo de declaração anexo à Cotação Pública.**

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

4.1.1 Os serviços deverão ser prestados no período de 25/03/2024 (data de montagem) a 01/04/2024 (data de desmontagem), de acordo com o período e itens especificados e a depender da montagem e execução do evento, desde que a demanda esteja de acordo com o objeto do contrato.

4.1.2 O tempo de montagem e desmontagem das estruturas e da instalação de equipamentos não poderão ser contados como diárias. As quantidades de diárias de locação previstas neste Termo de Referência só serão consideradas a partir de 27/03, período em que todas as montagens e instalações dos equipamentos deverão estar finalizadas. Diárias referentes a serviços prestados durante a realização do evento (27/03/2024 a 31/03/2024) contabilizarão apenas os dias do evento.

4.1.3 A empresa a ser contratada deverá responsabilizar-se integralmente pelo que lhe for demandado pelo Contratante, dentro da especificação do objeto de contratação.

4.1.4 O PCTec/UnB realizará o evento previstos neste Termo de Referência nas seguintes datas e local:

4.1.4.1 Estádio Mané Garrincha - localizado no SRPN (Setor de Recreação Pública Norte), Asa Norte, Brasília, DF, 70070-701, no período de 27 a 31 de março de 2024. Um evento grande com previsão de participação de aproximadamente 6 mil pessoas por dia, com duração de 10 horas diariamente (8h às 18h).

4.1.5 Considerações Gerais na Contratação de Equipamentos Audiovisuais e Iluminação/Tecnologia.

4.1.5.1 Todos os itens que compõem esse serviço deverão estar em perfeito funcionamento no mínimo 02 (duas) horas antes do início do evento.

4.1.5.2 A empresa deverá ter uma equipe de assistência técnica durante todo evento;

4.1.5.3 As diárias de equipamentos compreendem o período de 08 às 18 horas;

4.1.5.4 Membros do PCTec/UnB podem vir a solicitar vistoria prévia dos equipamentos para análise quanto ao atendimento das especificações constantes no Termo de Referência;

4.1.5.5 É competência da contratada a emissão/elaboração da ART de serviço dos equipamentos de audiovisual e iluminação/tecnologia, com o descritivo detalhado dos equipamentos instalados. O documento deverá ser assinado pelo engenheiro eletricista responsável pela ART e encaminhado ao PCTec/UnB em até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data de abertura do evento.

4.1.6 Considerações Gerais na Contratação de Decoração e Mobiliário.

4.1.6.1 Os materiais deverão ser entregues limpos, montados ou instalados em até 3 (três) horas antes do início do evento.

4.1.6.2 A empresa contratada deverá recolher todo o material após o término do evento.

4.1.7 Considerações Gerais na Contratação de Instalações / Montagem de Estrutura / Outros Serviços.

4.1.7.1 As estruturas deverão estar instaladas com tempo hábil para montagem de decorações, equipamentos de som e outros serviços necessários, assim como realização de ensaios e outras atividades inerentes aos eventos, conforme determinado pelo PCTec/UnB e considerando a complexidade do evento.

4.1.8 A contratada deverá encaminhar ao PCTec/UnB até 03 (três) dias úteis à data de abertura do evento:

4.1.8.1 Projeto técnico e memorial descritivo das estruturas temporárias, constituído por: planta baixa em escala, cortes, fachadas, dimensões, marcação de peças, com detalhamento de todas as conexões e demais componentes, notas gerais de montagem e especificações de materiais, com indicação de referência de distribuição elétrica e hidráulica.

4.1.8.2 Projeto Técnico, que deverá ser apresentado em duas vias, em formato A1 - cópias coloridas, atendendo a determinação da Portaria nº 27 de 14/03/2013 - SEDEC/DF

4.1.8.3 Planta com locação das estruturas no local do evento, elaborada e assinada pelo responsável técnico (croqui). Deverá constar o nome do proprietário e/ou razão social; dimensionamento da área, estruturas montadas. Deverá estar devidamente registrado no CREA-DF.

4.1.8.4 A.R.T. ou R.R.T. e Memorial Descritivo da Estrutura original, elaborado e assinado pelo responsável técnico, com o descritivo detalhado de todas estruturas provisórias instaladas. O documento deverá estar devidamente registrado no CREA-DF e vigente.

4.1.8.5 A ART ou RRT do responsável pela montagem, execução ou instalação da Rede Elétrica de Baixa Tensão Provisória, devendo ter escrito o

seguinte no quesito 04 – Atividade Técnica:

4.1.8.5.1 Execução, montagem ou instalação de Rede Elétrica Baixa Tensão Provisória.

4.1.8.5.2 Sistema de Aterramento.

4.1.8.5.3 Termo de Ajuste Técnico elaborado pela Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil do Governo do Distrito Federal, preenchido e assinado pelos responsáveis técnicos pelas estruturas e elétrica provisória. O Termo de Ajuste Técnico será disponibilizado pelo PCTec/UnB.

4.1.8.5.4 A contratada deverá disponibilizar técnico eletricista e técnico hidráulico durante a montagem, realização e desmontagem do evento.

4.1.8.5.5 É atribuição do Técnico em eletricidade realizar atividades técnicas em eletricidade durante a execução da montagem, manutenção, acompanhamento e desmontagem das estruturas provisórias instaladas e nas áreas de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, dentro de padrões técnicos adequados para o evento.

4.1.8.5.6 Os profissionais deverão estar devidamente uniformizados e munidos dos equipamentos necessários para a execução do trabalho como: Chave de fenda; Chave Philips; Alicates de corte lateral; Alicates de ponta fina ou "bico de pato"; Alicates de eletricista; Descascador de fios; Lâmina ou canivete; Lima; Cinzel ; Martelo; Furadeira ; Serra de arco; Arame ou fita de passagem (passa-fios); Teste de tensão; Lâmpada de prova; Teste de continuidade ; Multímetro; Lanterna ou farolete; Fita isolante; Busca-pólo, entre outros

4.1.9 A empresa vencedora deverá disponibilizar, quando solicitado, fotos e/ou vídeos de materiais e equipamentos ao PCTec/UnB, até 5 (cinco) dias após assinatura do contrato, para comprovação da qualidade dos produtos, após a avaliação da equipe PCTec/UnB, que serão utilizados no evento.

4.1.10 A execução dos serviços será iniciada de acordo as demandas do PCTec/UnB para exposição no evento Campus Party Brasília 2024, por meio de Ordem de Serviço diretamente a empresa vencedora do certame, nos prazos e datas conforme características e especificidades de cada item deste Termo de Referência ou complexidade do evento, sendo:

4.1.10.1 Locação e instalação de equipamentos e materiais: conforme estabelecido neste Termo de Referência.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

5.1 A gestão do contrato ocorrerá entre a FINATEC e a empresa CONTRATADA para a prestação dos serviços/fornecimento.

5.2 O mecanismo de comunicação para solicitação dos serviços e envio de documentos dar-se-á de maneira formal (e-mail, aplicativos de mensagens etc).

5.3 Somente poderá haver solicitação dos serviços após a disponibilização da Autorização de Fornecimento/Serviço ou assinatura do contrato com a empresa vencedora.

5.4 Os serviços serão mensurados quantitativamente em número de unidades, dependendo das necessidades do evento. Após a realização do evento, será solicitada à empresa vencedora da licitação a emissão da nota fiscal para pagamento, que deverá ser entregue em até 05 dias úteis após a solicitação.

5.5 A nota fiscal deverá vir acompanhada de comprovante de regularidade (certidão negativa) perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante e comprovante de regularidade (certidão negativa) perante a Seguridade Social (INSS), inclusive relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS).

5.6 Se por qualquer motivo alheio à vontade do contratante for suspensa a entrega dos serviços, o período correspondente não gerará obrigação de pagamento.

5.7 O pagamento será efetuado somente após a prestação dos serviços, mediante depósito bancário, em conta corrente de titularidade da empresa vencedora, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, emitida de acordo com as normas e legislação aplicável, devidamente atestada pela Coordenação do Projeto.

5.8 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.9 A FINATEC poderá efetuar a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, caso se constate que a Contratada:

5.9.1 Não produziu os resultados acordados;

5.9.2 Deixou de executar as atividades contratadas ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

5.9.3 Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

5.10 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.11 Caso o Fornecedor Selecionado goze de algum benefício fiscal, este ficará responsável pela apresentação de documentação hábil, ou, no caso de optante pelo SIMPLES NACIONAL (Lei Complementar nº 123/2006), pela entrega de declaração, conforme modelo constante no anexo 4 da IN nº 1244/12, da Secretaria da Receita Federal.

5.12 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

6.1 Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas neste Termo de Referência, promovendo sua substituição quando necessário.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

7.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

7.5. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

7.6. Notificar a CONTRATADA sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos equipamentos ou serviços prestados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

8.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.3 Manter o empregado nos horários predeterminados pela Contratante;

8.4 Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

8.5 Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

8.6 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

8.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

8.8 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.9 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.10 Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.11 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

8.12 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

8.13 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.14 Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

8.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.16 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.17 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

8.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.19 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da Cotação.,

8.20 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

8.21 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

8.22 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo

contratante, atendendo em até 2 (duas) horas, a partir do recebimento da solicitação de informação ou esclarecimento;

9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

9.2 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

9.2.1 Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, relativo a todos os itens, conforme discriminado no Edital.

9.3 A Licitante que concorrer deverá apresentar atestado para fins de comprovação de capacidade Técnica Profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão dos serviços, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT.

9.4 A data de emissão do referido (s) Atestado (s) de Capacidade Técnica deverá ser anterior ao da abertura da Seleção.

Carlos Alberto Gurgel Veras
Coordenador do Projeto

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO
COTAÇÃO PÚBLICA DE PREÇOS Nº 006/2023

DADOS DA PROPONENTE:

Razão Social/CNPJ:

Endereço completo:

Telefone: e-mail:

À Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC

Prezados Senhores,

Em atenção ao Edital em referência, apresentamos proposta para a prestação dos serviços descritos abaixo:

SERVIÇOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01					
14					
VALOR GLOBAL				R\$	

Propomos, sob nossa integral responsabilidade, a prestação dos serviços na forma prevista na Cotação Pública de Preços e seus anexos, pelo valor global de R\$ (valor por extenso).

Elaborar a proposta contendo todos os itens e não será aceita proposta faltando item.

Validade da Proposta: 60 dias

Condições de Pagamento:

Dados bancários: Banco _____, Agência _____, Conta Corrente nº _____.

Declaramos que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre a prestação de serviços, nada mais podendo ser cobrado da FINATEC.

Declaramos total concordância com os termos e condições desta Cotação Pública de Preços.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura/Carimbo do Representante Legal da Empresa

(Papel Timbrado da Empresa)